



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.242/2026

Autoriza a alienação na modalidade Leilão, bens móveis inservíveis, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **09 de março de 2026**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, pela modalidade licitatória de leilão, os seguintes bens móveis municipais:

Parágrafo único. A autorização do caput deste artigo abrange tão somente os bens contidos na relação anexa, que é parte integrante desta Lei.

LOTE	DESCRIÇÃO
01	TIPO: EQUIPAMENTO. CHASSI
02	TIPO: EQUIPAMENTO. MARCA / MODELO: CARROÇÃO DE MADEIRA.
03	TIPO: EQUIPAMENTO. MARCA / MODELO: CARROÇÃO DE MADEIRA.
04	TIPO: EQUIPAMENTO. MARCA / MODELO: CARROÇÃO DE MADEIRA.
05	TIPO: EQUIPAMENTO. MARCA / MODELO: CARROÇÃO DE MADEIRA.
06	TIPO: EQUIPAMENTO. MARCA / MODELO: TANQUE PIPA 6 MIL LITROS. COR: AZUL.
07	TIPO: EQUIPAMENTO. MARCA / MODELO: TANQUE PIPA 9 MIL LITROS. COR: BRANCA.
08	TIPO: EQUIPAMENTO. MARCA / MODELO: BAÚ. COR: BRANCA.
09	TIPO: IMPLEMENTO. MARCA / MODELO: GRADE DE CORTE DE TERRA. COR: AZUL.
10	TIPO: MAQUINA. MARCA / MODELO: TRATOR / MASSEY FERGUSON 265. SEM IDENTIFICAÇÃO. ANO (FAB/MOD): 1981. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: VERMELHA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

11	TIPO: MAQUINA. MARCA / MODELO: TRATOR / MASSEY FERGUSON 275. N° DE SÉRIE: 2752132999. ANO (FAB/MOD): 1981. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: VERMELHA.
12	TIPO: VEICULO CAMINHÃO BASCULHANTE. MARCA / MODELO: GM/ CHEVROLET D60. PLACA: MMZ9740. RENAAM: 180627104. CHASSI: BC653NXA03577. ANO (FAB/MOD): 1981. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA.
13	TIPO: VEICULO CAMIONETA. MARCA / MODELO: MMC/ L200 4X4 GL. PLACA: OFD4G78. RENAAM: 00429802404. CHASSI: 93XPNK740CCB86694. ANO (FAB/MOD): 2011/2012. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA.
14	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FORD/ KA SE 1.0 HA C. PLACA: QSK6D56. RENAAM: 01217325619. CHASSI: 9BFZH55L0L8442546. ANO (FAB/MOD): 2019/2020. COMBUSTÍVEL: ALCO/ GASOL. COR: BRANCA.
15	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: FORD/ KA SE 1.0 HÁ C. PLACA: QSK6D16. RENAAM: 01217322628. CHASSI: 9BFZH55L6L8436573REM. ANO (FAB/MOD): 2019/2020. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA.
16	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VW/ GOL SPECIAL MB. PLACA: OGD0813. RENAAM: 01080210234. CHASSI: 9BWAA45U6GP111339. ANO (FAB/MOD): 2016. COMBUSTÍVEL: ALCO/ GASOL. COR: BRANCA.
17	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VW/ KOMBI. PLACA: MMZ9247. RENAAM: 703400800. CHASSI: 9BWZZZ237WP013916. ANO (FAB/MOD): 1998/1999. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. COR: BRANCA.
18	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: VW/ GOL 1.0L MC4. PLACA: QSB9126. RENAAM: 01156489234. CHASSI: 9BWAG45U3KT008538. ANO (FAB/MOD): 2018/2019. COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL. COR: BRANCA.
19	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C17. PLACA: OGC9886. RENAAM: 00558286283. CHASSI: 93ZL68C01D8451766. ANO (FAB/MOD): 2013. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: AMARELA.
20	TIPO: VEICULO. MARCA / MODELO: MARCOPOLLO/ VOLARE LOTAÇÃO. PLACA: MMZ9845. RENAAM: 00783153651. CHASSI: 93PB02A2M2C007361. ANO (FAB/MOD): 2002. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA.
21	TIPO: VEICULO CAMIONETA. MARCA / MODELO: GM/ CHEVROLET A20. PLACA: MNG1289. RENAAM: 00179086596. CHASSI: 9BG258NFHG0002078. ANO (FAB/MOD): 1986/1987. COMBUSTÍVEL: DIESEL. COR: BRANCA.
22	TIPO: VEICULO MOTOCICLETA. MARCA / MODELO: HONDA/ XLR 125. PLACA: MOE5910. RENAAM: 00709468652. CHASSI: 9C2JD170XWR005227. ANO (FAB/MOD): 1998/1999. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. COR: VERMELHA.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. O valor arrecadado com a venda dos veículos será registrado como receita do Município de São Mamede-PB.

Art. 3º. Fica vedada a utilização do valor arrecadado com a venda dos bens alienados para pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**

Autoria: Poder Executivo.